

EXCELENTÍSSIMO SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL SEGUNDO JUIZADO.

AUTOR: EMPRESA URBANIZADORA RODOBRAS LTDA

PROCESSO nº 5001541-59.2021.8.21.0010

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

1 – OBJETIVO

Verificar os balancetes e demais demonstrações contábeis a fim de verificar a situação estável da empresa para fins de recuperação judicial e pontuar movimentos significativos e possíveis divergências nesses relatórios.

Período a ser analisado: novembro 2021 a fevereiro 2022.

2 – ANÁLISE DOS BALANCETES

Apontamentos relativos ao balancete de novembro 2021.

Verificou-se um aumento de R\$ 17.319,43 no saldo de caixa, resultando num saldo de R\$ 42.529,35 para este mês de novembro.

Houve um recebimento de R\$ 167.146,73 que está em bloqueio judicial.

Pagou-se de impostos somente o PIS, CRF, IRRF e FGTS.

Pagou-se obrigações, tais como Honorários Advocatícios e Serviços Administrativos, num montante de R\$ 25.145,00.

Recebimento de R\$ 227.899,00 em receitas de locações de imóveis próprios, sendo que R\$ 167.146,73 está em bloqueio judicial.

Verificou-se no balancete valores referentes a receita da alienação de máquinas e equipamento, no valor de R\$ 55.000,00, porém nas contas de Ativo Imobilizado não encontramos a baixa deste valor.

Necessário também verificar a inexistência das contas de depreciação dos bens imobilizados.

Despesas apuradas no mês num montante de R\$ 155.065,05.

Apontamentos relativos ao balancete de dezembro 2021.

No balancete de dezembro, a conta Caixa apresenta um saldo inicial diferente do saldo final apresentado no balancete de novembro. Isso indica que houve registro contábil de uma movimentação em data retroativa. A diferença apontada é de R\$ 4.874,00.

Os balancetes precisam estar com o saldo credor ou devedor. Aparente, ocorreu, em algumas ocasiões, no momento da digitalização, o corte da sigla C que representa a palavra Crédito, ou o D que representa a palavra Débito. É necessário que as próximas digitalizações obedeçam esse cuidado, para que a análise contábil não sofra incoerências.

Houveram receitas num montante de R\$ 237.899,00, sendo que R\$ 166.000,00 está em bloqueio judicial.

Pagou-se de impostos neste mês somente o IRRF, INSS e FGTS.

Pagou-se algumas obrigações, tais como Honorários Advocatícios e Serviços Administrativos, num montante de R\$ 4.645,00, e também um pagamento a Flavio Tonietto num montante de R\$ 8.072,70.

Despesas apuradas no mês num montante de R\$ 135.906,20

Verificou-se no balancete valores referentes a receita da alienação de máquinas e equipamento no valor de R\$ 5.000,00, porém nas contas de Ativo Imobilizado não encontramos a baixa deste valor.

Necessário também verificar a inexistência das contas de depreciação dos bens imobilizados.



Apontamentos relativos ao balancete de janeiro 2022.

Houveram receitas num montante de R\$ 242.899,00, sendo que R\$ 181.810,05 está em bloqueio judicial.

No Ativo Imobilizado, conta veículos houve uma baixa no valor de R\$ 10.254,74. Recomenda-se que as notas explicativas, em razão da situação jurídica da empresa, para entender do que se trata essa baixa, assim como dos meses anteriores.

Pagou-se de impostos neste mês somente o IRRF, INSS e FGTS.

Pagou-se algumas obrigações, tais como Honorários Advocatícios e Serviços Administrativos, num montante de R\$ 14.645,00.

Despesas apuradas no mês num montante de R\$ 142.073,03.

Necessário também verificar a inexistência das contas de depreciação dos bens imobilizados.

Apontamentos relativos ao balancete de fevereiro 2022.

Houveram receitas num montante de R\$ 249.227,30, sendo que R\$ 166.465,20 está em bloqueio judicial.

No Ativo Imobilizado, conta veículos houve uma baixa no valor de R\$ 10.254,74. Solicitamos as notas explicativas para entender do que se trata essa baixa

Em fevereiro houve pagamento de Imposto de Renda, Contribuição social, IRRF, Pis, Cofins, CRF. Necessário é incluir junto ao balancete, a memória de cálculo desses impostos, para poder afirmar de qual competência está sendo pago esses impostos.

Pagou-se algumas obrigações, tais como Honorários Advocatícios e Serviços Administrativos, num montante de R\$ 22.725,00.

Despesas apuradas no mês num montante de R\$ 131.484,94.

Necessário também verificar a inexistência das contas de depreciação dos bens imobilizados.



Aguardamos o balanço 2021 e demais relatórios contábeis referentes ao encerramento do exercício 2021, são eles: DFC, DMPL e Notas Explicativas.

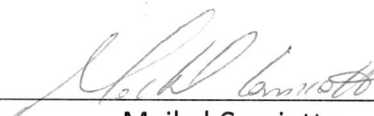
Com esses relatórios poderemos ter um melhor posicionamento, com informações mais relevantes que possam interessar os credores.

Bento Gonçalves, 14 de abril de 2022.



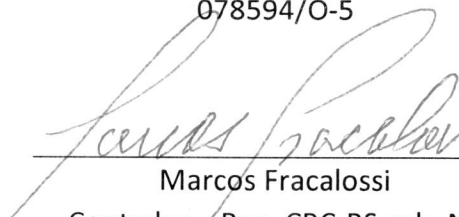
Cassiana Pizzatto

Contadora – Reg. CRC-RS sob. Nº
090196/O-9



Maikel Comiotto

Contador – Reg. CRC-RS sob. Nº
078594/O-5



Marcos Fracalossi

Contador – Reg. CRC-RS sob. Nº
053576/O-7

Katiana Sehn

Contadora – Reg. CRC-SC sob. Nº
033772/O-0